




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Unidade Comitê Gestor Previdência Complementar do Estado de Rondônia - SEFIN-PREVCOM

ATA

	Previdência Complementar do Estado de Rondônia Comitê Gestor PREVCOM-RO
---	--

83ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM-RO

Data: 18/06/2026

Horário: 15:30h - 16:30h

Local: Virtual - Microsoft Teams

A reunião contou com a presença dos membros do Comitê Gestor da PREVCOM RO. Foram tratados os seguintes temas:

Assunto 1: Análise dos Indicadores e Desempenho do Plano PREVCOM-RO

Indicador	Março/2026	Abril/2026	Variação / Observação
Rentabilidade 12 meses	13,71%	13,81%	Alta de 0,10 p.p.
Patrimônio	R\$ 55,23 milhões	R\$ 57,25 milhões	Crescimento de R\$ 2,02 milhões
Participantes Ativos	1.230	1.239	Aumento de 9 participantes
Com benefício de risco	446	446	Estável (sem variação)
Receita do mês	R\$ 82,61 mil	R\$ 85,86 mil	Aumento de R\$ 3,25 mil (3,9%)
Receita no ano	R\$ 248,12 mil	R\$ 333,98 mil	Aumento acumulado de R\$ 85,86 mil
Arrecadação no mês	R\$ 1,88 milhão	R\$ 1,99 milhão	Aumento de R\$ 110 mil (5,9%)
Arrecadação no ano	R\$ 5,95 milhões	R\$ 7,94 milhões	Crescimento acumulado de R\$ 1,99 milhão

Assunto 2: Investimentos

Cenário Econômico:

O mês de abril foi marcado pela continuidade das incertezas associadas ao conflito entre Estados Unidos e Irã. Houve redução dos confrontos mais violentos e avanço das negociações de cessar-fogo, sem, contudo, conclusão definitiva, permanecendo a questão nuclear iraniana como principal impasse. O Irã utiliza a influência sobre o Estreito de Ormuz, por onde passa cerca de um quinto do fluxo global de petróleo, como instrumento de pressão, mantendo elevada volatilidade nos preços da commodity. Segundo a Agência Internacional de Energia (IEA), o mundo enfrenta um dos maiores choques de oferta de petróleo da história recente, com forte redução da capacidade ociosa da OPEP+ e impactos que se estendem às cadeias globais de suprimentos, inclusive sobre insumos petroquímicos e fertilizantes.

Nos Estados Unidos, o PIB apresentou recuperação frente ao trimestre anterior, sustentado pelos investimentos empresariais ligados à infraestrutura de inteligência artificial, pelo consumo concentrado em serviços essenciais e pela recuperação dos gastos governamentais. O Federal Reserve manteve inalterado o intervalo de taxas de juros na reunião de abril — a última sob a presidência de Jerome Powell, que deverá ser sucedido por Kevin Warsh. A decisão refletiu a estabilização do mercado de trabalho e a alta dos preços de energia decorrente do conflito, sinalizando um Fed estável ao longo do ano, com menor espaço tanto para novos cortes quanto para altas de juros.

Cenário Doméstico — Brasil:

A condição do Brasil como exportador líquido de petróleo configura vantagem comparativa relevante diante da elevação dos preços internacionais da commodity, dando suporte à balança comercial, melhorando os termos de troca e abrindo espaço para apreciação do real, o que ajuda a mitigar pressões inflacionárias adicionais. Ainda assim, o país não está imune aos efeitos do conflito sobre os combustíveis, tendo o governo federal adotado medidas de mitigação, como a redução de alíquotas de PIS/Cofins sobre diesel, biodiesel e querosene de aviação, subvenção a produtores e importadores de diesel e a criação de mecanismo de desoneração financiado por receitas extraordinárias do petróleo, este último ainda dependente de aprovação do Congresso Nacional.

O Copom deu continuidade ao ciclo de flexibilização monetária, promovendo nova redução de 25 pontos-base na Selic em abril. A comunicação do comitê reforçou o ambiente de elevada incerteza e a preocupação com a desancoragem das expectativas de inflação em horizontes mais longos, diante dos potenciais efeitos de segunda ordem da elevação dos preços de energia. Os PMIs de abril confirmaram pressões de custos e repasse aos consumidores, com o setor de serviços ainda aquecido e o setor industrial apresentando demanda interna mais fraca. Nesse contexto, prevalece a avaliação de um ciclo de cortes menor do que o esperado antes do conflito, mantendo o Banco Central dependente dos próximos dados para a condução da política monetária.

Desempenho da Carteira:

No mês (abr/26): a carteira rendeu 1,24% contra meta de 1,02% → superou a meta mensal.

No ano (2026): a carteira rendeu 4,58% contra meta de 4,07% → superou a meta.

Em 12 meses: 13,81% contra 9,11% → superou a meta.

Período	Carteira	Meta Prevcom	CDI	IPCA
Mês (Abr/26)	1,24%	1,02%	1,09%	0,67%
Ano (2026)	4,58%	4,07%	4,54%	2,60%
12 meses	13,81%	9,11%	14,83%	4,39%
24 meses	26,37%	19,93%	27,97%	10,16%

Alocação por Estratégias (Abril/2026)

Classe de Ativo	Percentual
Renda Fixa CDI	63,96%
Renda Fixa Inflação	33,16%
Renda Variável	1,55%
Internacional Global	0,74%
Fundos de Participações	0,45%
Internacional Europa	0,14%

Principais variações em relação a março: a Renda Fixa CDI aumentou sua participação de 63,15% para 63,96%, enquanto a Renda Fixa Inflação recuou de 33,90% para 33,16%. O Patrimônio Total do plano alcançou R\$ 57,25 milhões.

Assunto 3: Ciência das Informações Prestadas pela Diretoria Executiva da PREVCOM (Ofício nº 0107654143/2026-PREVCOM-DRI) - Atas 78ª e 79ª

O Comitê Gestor registrou ciência do Ofício nº 0107654143/2026-PREVCOM-DRI, expedido pela Diretoria Executiva da PREVCOM no âmbito do Processo SEI nº 271.00001197/2024-16, por meio do qual foram prestadas informações em atenção aos temas constantes das Atas da 78ª e da 79ª Reuniões Ordinárias do Comitê Gestor.

Quanto à motivação do processo seletivo para a Diretoria de Investimentos (Assunto 4 da 78ª Reunião Ordinária), foi consignado o esclarecimento de que a abertura do certame decorreu da proximidade do término do mandato da então ocupante do cargo, conforme deliberação do Conselho Deliberativo, em observância aos ritos e prazos previstos na Política de Seleção e Sucessão da PREVCOM. Foi informado que o processo foi concluído com a posse do novo Diretor de Investimentos, Sr. Hugo Lancaster Mol, em 27 de abril de 2026, restando atendido o questionamento anteriormente formulado pelo Comitê.

Os demais temas objeto do referido Ofício - certificações e capacitação, compensação dos adiantamentos e utilização de eventual superávit do Plano de Gestão Administrativa - foram analisados pelo Comitê e ensejam os registros, questionamentos e encaminhamentos consignados nos Assuntos subsequentes desta Ata.

Assunto 4: Certificações e Capacitação dos Membros do Comitê Gestor

O Comitê Gestor registrou ciência das diretrizes informadas pela Diretoria Executiva acerca das certificações exigidas dos membros do colegiado, observando, contudo, que a resposta anteriormente apresentada não delimitou de forma expressa o rol de certificações de caráter obrigatório.

Nesse contexto, o Comitê Gestor solicita esclarecimento à PREVCOM quanto a quais certificações são efetivamente obrigatórias para o exercício das atribuições dos membros do Comitê Gestor, especificamente se a exigência se restringe à certificação CPRO-R (antiga CPA-20), emitida pela ANBIMA, ou se abrange outras certificações.

Quanto à certificação junto ao Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social (ICSS), foi consignado o custeio institucional pela PREVCOM e o prazo regimental de um ano contado da posse, prorrogado, para os casos já expirados, até 31 de julho de 2026, nos termos do artigo 7º do Regimento Interno do Comitê. O Comitê solicita, complementarmente, a confirmação acerca da obrigatoriedade ou da facultatividade dessa certificação para os membros do colegiado.

Foi registrado, ainda, o andamento do processo de migração e atualização das certificações vinculadas à ANBIMA, mediante a realização das microcertificações necessárias à manutenção das credenciais exigidas, comprometendo-se os membros a adotar as providências de atualização e a solicitar o respectivo reembolso à PREVCOM, na forma institucionalmente prevista.

Assunto 5: Compensação dos Adiantamentos e Estudo de Viabilidade do Plano de Gestão Administrativa (PGA)

O Comitê Gestor registrou ciência das informações prestadas quanto à compensação dos valores pagos pelo patrocinador a título de adiantamento no início do plano. Foi consignado que, no curso do levantamento técnico iniciado em 2025, identificou-se que, em decorrência do procedimento contábil adotado nos exercícios de 2018 a 2020, os aportes foram apropriados sem o correspondente lançamento no passivo, circunstância que ensejou a reclassificação contábil dos referidos valores, aprovada pelo Conselho Deliberativo por ocasião da Reunião Extraordinária nº 149, de 26 de março de 2026, e o remanejamento de rubrica orçamentária destinada à respectiva atualização monetária, aprovado na 160ª Reunião Ordinária, de 23 de abril de 2026.

Foi registrado que as medidas possuem natureza contábil, sem prejuízo financeiro, e que o início das compensações está condicionado à conclusão do Estudo de Viabilidade da Gestão Administrativa, atualmente em elaboração com suporte da Fundação Instituto de Administração (FIA), cujo diagnóstico positivo constitui premissa para a adoção da medida. O Comitê observou que o mesmo Estudo condiciona, igualmente, a eventual constituição do Fundo Administrativo Compartilhado (FAC) e a destinação de eventuais superávits do PGA, conforme esclarecido em resposta ao Assunto 7 da 79ª Reunião Ordinária.

Considerando a ausência de prazo definido para a conclusão das referidas etapas e a relevância da matéria para os participantes e para a sustentabilidade do plano, o Comitê Gestor deliberou por solicitar à PREVCOM esclarecimentos quanto ao cronograma estimado para a conclusão do Estudo de Viabilidade da Gestão Administrativa e quanto à previsão para o início das compensações dos adiantamentos. O Comitê acompanhará a evolução do tema.

Assunto 6: Agenda Institucional com o Novo Diretor de Investimentos da PREVCOM

O Comitê Gestor reiterou a solicitação, anteriormente formalizada em ata, de realização de reunião com o novo Diretor de Investimentos da PREVCOM, Sr. Hugo Mol, para apresentação institucional e alinhamento acerca da condução da política de investimentos do Plano PREVCOM-RO. Foi consignada a ausência de retorno tempestivo às solicitações já encaminhadas, razão pela qual o Comitê delibera por reiterar formalmente o pedido de agendamento, registrando que acompanhará o atendimento da demanda.

Assunto 7: Reunião com a Gestora do Fundo Exclusivo de Crédito Privado e Abertura da Carteira

O Comitê Gestor retomou o acompanhamento do fundo exclusivo de crédito privado que integra a carteira de investimentos do plano, correspondente a aproximadamente 3,24% do patrimônio líquido, registrando ciência da alteração de sua denominação. Foi consignado que o fundo manteve, em abril de 2026, desempenho ainda abaixo do benchmark estabelecido (CDI), em linha com a tendência observada nos meses anteriores e com o cenário de volatilidade nos mercados de crédito privado.

Foi destacada a necessidade de realização da reunião com a equipe gestora, com vistas à apresentação da carteira aberta e atualizada do fundo, ao aprofundamento do racional estratégico, à análise da composição dos ativos e à comparação do desempenho com fundos de crédito privado de perfil semelhante. O Comitê deliberou por reiterar formalmente, mediante esta Ata e por correspondência eletrônica, a solicitação de agendamento, com menção expressa a todas as manifestações anteriores sobre o tema.

Assunto 8: Consulta sobre Ruptura do Vínculo Funcional e Hipóteses de Resgate Integral (Art. 66-B)

O Comitê Gestor registrou que permanece pendente o retorno da PREVCOM acerca da consulta formulada por correspondência eletrônica em 12 de maio de 2026 e reiterada em 11 de junho de 2026, relativa à interpretação do termo “ruptura do vínculo funcional” constante do Regulamento do Plano, especificamente quanto às hipóteses de habilitação ao Resgate Integral previstas no Art. 66-B.

Foi consignado que o referido dispositivo condiciona a habilitação ao Resgate Integral ao preenchimento cumulativo de duas condições - a ruptura do vínculo funcional com o Patrocinador e a ausência de gozo de qualquer benefício previsto no Regulamento - sem que o instrumento normativo traga definição expressa das hipóteses que configuram a referida ruptura, tangenciando o tema apenas o Art. 58, §1º, no contexto do autoprocínio.

Nesse contexto, o Comitê Gestor reitera a solicitação de manifestação da PREVCOM acerca dos seguintes pontos: (i) o entendimento institucional sobre o conceito de ruptura do vínculo funcional para fins de aplicação do Art. 66-B, em especial o enquadramento da aposentadoria do servidor, com a consequente cessação do vínculo ativo com o órgão patrocinador, como hipótese apta a habilitar o Resgate Integral; e (ii) a forma de cálculo do Resgate Integral, com o recebimento da totalidade das contribuições pessoais acrescidas dos percentuais incidentes sobre as contribuições do Patrocinador, conforme a tabela de vesting prevista no Art. 68, §2º do Regulamento.

O Comitê destacou que a matéria é relevante para a adequada orientação dos participantes em fase de transição para a inatividade e para subsidiar eventuais propostas de aprimoramento do Regulamento, em especial a inclusão de definição expressa das hipóteses de ruptura do vínculo funcional no Capítulo de Definições do instrumento normativo. Considerando a ausência de resposta às consultas já encaminhadas, o Comitê delibera por reiterar formalmente o pedido, registrando que aguardará o posicionamento institucional da Fundação para a adoção das providências cabíveis.

Todos as deliberações e os assuntos foram decididos por unanimidade pelos membros.

Nome	Cargo	Órgão	Participação	Status
RAFAEL VICTOR ALVES CAVALCANTE	Analista Tributário da Receita Estadual	Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN	Presidente	Presente
FELIPE ATAIDE DE ALBUQUERQUE	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental / Coordenador de Investimentos do Iperon	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON	Membro	Presente
LEANDRO CASTRO SOUZA	Procurador do Estado	Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE-RO	Membro	Presente



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ataide de Albuquerque**, **Membro**, em 23/06/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Victor Alves Cavalcante**, **Presidente**, em 23/06/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Castro Souza, Membro**, em 23/06/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73607180** e o código CRC **A893038F**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0030.073546/2022-46

SEI nº 73607180